



ANÚNCIO

Anúncio
Referência:
CIT-001/2021-DDC (2)

M/F

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO (Código do Trabalho)

Nos termos da alínea e) do número 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual, e do despacho n.º 4095/2017, que aprova e republica o Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho do Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 92/2017, de 12 de maio, torna-se público que se encontra aberto um processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de dois trabalhadores(as) para a carreira/categoria de Técnico Superior para a função de Técnico de Atividades Desportivas do Departamento de Desporto e Cultura (DDC), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para os Serviços de Acção Social da Universidade do Minho (SASUM).

CIT-001/2021-DDC (2) – Técnico Superior

1.- CONTEÚDO FUNCIONAL

- Dirigir aulas ou sessões de uma atividade física e desportiva;
- Planear e desenvolver atividade técnica e pedagógica da sua atividade;
- Propor métodos e estratégias de atuação no âmbito da sua atividade;
- Prescrever e demonstrar o exercício adequando o planeamento idealizado à especificidade do utente;
- Analisar os erros técnicos do utente corrigindo a postura e a execução do exercício;
- Reforçar positivamente o utente, motivando-o;
- Analisar a progressão do(s) utentes(s) e, se necessário, redefinir a estratégia de atuação;
- Prestar apoio diverso aos utentes no âmbito da atividade, nomeadamente: esclarecer, informar e auxiliar os utentes sempre que necessário;

2. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- Licenciatura na área de Educação Física ou de Desporto e título profissional de Técnico de Exercício Físico na orientação de atividades de condição física.

3. OUTROS REQUISITOS ESPECIAIS / CONDIÇÕES DE PREFERÊNCIA:

- Experiência profissional comprovada em funções de preparação, monitorização, orientação e desenvolvimento de aulas de atividade física, mínima de 1 ano, em Instituições de Ensino Superior.

Competências pessoais e organizacionais:

- Saber planear e conceber a atividade pedagógica;
- Sentido de colaboração e preparação;
- Capacidade de diálogo;
- Capacidade de relacionamento interpessoal.

4. LOCAL DE TRABALHO:

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nas suas instalações desportivas em Braga (Complexo Desportivo de Gualtar) e Guimarães (Complexo Desportivo de Azurém).

5. PERÍODO NORMAL DE TRABALHO:

Os períodos normais de trabalho diário e semanal correspondem aos períodos aplicáveis aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, de acordo com o Regulamento Interno da Universidade do Minho aplicável.

Considerando o tipo de atividade a prestar, que depende da afluência e procura dos utentes, as modalidades de horário de trabalho são definidas pelos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, de acordo com as concretas necessidades e exigências dos Serviços.

6. RETRIBUIÇÃO:

Correspondente à da carreira de técnico superior, na 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 11-A (995,51 €), nos termos do preceituado no artigo 37.º, nº 5, e no Anexo II do Regulamento de Carreiras, Recrutamento e Contratação e Contratação em Regime de Contrato de Trabalho de Pessoal não Docente e não Investigador da Universidade do Minho, acrescido do direito ao subsídio de refeição de valor igual ao fixado para os trabalhadores com Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

7. MÉTODO DE SELEÇÃO:

- Avaliação Curricular (AC) - 20%,
- Experiência Profissional (EP) – 30%,
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - 50%.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (20\% \text{ AC}) + (30\% \text{ EP}) + (50\% \text{ EPS}).$$

Os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção constam de ata de reunião da comissão de seleção, a facultar aos (às) candidatos (as) sempre que solicitada.

8. REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

Nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados através de correio eletrónico indicado na candidatura, os (as) candidatos (as) têm 10 dias úteis para se pronunciar sobre o projeto de decisão.

9. FORMA DE PUBLICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada de classificação final obtida, e divulgados no site dos SASUM, no endereço:

<http://www.sas.uminho.pt/Default.aspx?tabid=4&pageid=466&lang=pt-PT>, sendo os (as) candidatos (as) notificados (as) através de correio eletrónico, indicado na candidatura.

10. PRAZO DE CANDIDATURA

O processo de recrutamento e seleção encontra-se aberto no período de cinco dias úteis a contar da publicação.

11. APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

A apresentação das candidaturas deve ser, obrigatoriamente, formalizada mediante preenchimento de requerimento tipo, conforme modelo em anexo, acompanhado de *curriculum vitae detalhado, certificado de habilitações, título profissional de Técnico de Exercício Físico e outros documentos comprovativos* considerados relevantes, remetido para o endereço de correio eletrónico recrutamento@sas.uminho.pt, indicando no assunto a «Refª CIT-001/2021-DDC (2)».

11.1 - A não entrega de documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae, implica que os mesmos não poderão ser considerados.

11.2 - A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita da referência do presente anúncio, de cópia do certificado de habilitações, de cópia do título profissional de Técnico de Exercício Físico e de curriculum vitae, **determinam a exclusão** do processo de recrutamento e seleção.

12. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Presidente – Carlos Alberto da Fonte Videira, Dirigente do Departamento de Desporto e Cultura;

1º vogal efetivo – Hugo Miguel Afonso Freitas, Técnico Superior do Departamento de Desporto e Cultura;

2º vogal efetivo – Manuel Marcelo Ramalho Rodrigues, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos;

1º vogal suplente – Francisco José Azevedo Pereira, Técnico Superior do Departamento de Desporto e Cultura;

2º Vogal suplente – Michael Varela Ribeiro, Técnico Superior do Departamento de Desporto e Cultura.

Em caso de ausência, falta ou impedimento do Presidente da Comissão, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo.

13. Prazo de validade – O presente processo de recrutamento e seleção é válido para ocupação de postos de trabalho idênticos a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente processo.

14. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, 22 de outubro de 2021

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n.º (...) ou do bilhete de identificação n.º (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n.º (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex.^a se digne aceitar a sua candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a carreira/categoria (...), na área (...), em regime de contrato de trabalho, ao abrigo do Código do Trabalho, com a **REF.^a CIT-001/2021-DDC (2)** (...).

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente processo de recrutamento e seleção.

(Local e data)

(Assinatura)

Anexos:

Curriculum vitae detalhado;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Fotocópia do Título Profissional de Técnico de Exercício Físico na orientação de atividades de condição física;

Comprovativos de créditos do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ);

Comprovativos da experiência profissional;

Outros documentos.